



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 3616-3058 / 3071

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2022

Concede férias a servidor municipal e dá outras providências.

ALAIR CEMIN, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, em especial ao art. 88 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

Ao servidor municipal, **MAGNUS ANTONIO GEROLDINI**, professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, **22 (vinte e dois) dias de férias**, a contar de 10/01/2022 a 31/01/2022, sendo 08 (oito) dias, referente aos períodos aquisitivos: de 29/07/2020 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 29/10/2021 e 14 (quatorze) dias referente ao período aquisitivo de 29/10/2021 a 28/10/2022.

Vinte e dois (22) dias de férias dos períodos aquisitivos: de 29/07/2020 a 14/08/2020 e de 17/11/2020 a 29/10/2021, foram concedidos em licenças.

Com base no Art. 91 c/c o Inciso III do Art. 98, do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Municipal nº 152/95), o período de 15/08/2020 a 16/11/2020, em que a servidora esteve em licença para concorrer a cargo eletivo, conforme Portaria nº 418/2020, não é computado para fins de período aquisitivo de férias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 03 de janeiro de 2022.

Alair Cemin
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 03 de janeiro de 2022.

Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.